



Esportes

Brasil vence Chile na estreia do Sul-Americano de basquete feminino

Seleção volta à quadra às 14h da próxima quinta (6) contra Venezuela

DIVULGAÇÃO/CBB



REUTERS/PABLO SANHUEZA

Internacional

Venezuela: número de mortos nos terremotos de junho ultrapassa 6 mil

Mais de 16% dos escombros já foram removidos, segundo gráfico publicado por Jorge Rodríguez sobre os tremores



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Economia

Emissão de notas fiscais com CBS e IBS começa nesta segunda

Medida integra implementação da reforma tributária



FABIO RODRIGUES-POZZEBOM/ AGÊNCIA BRASIL

Saúde

Campanha Nacional de Multivacinação hoje

Quem estiver com a caderneta incompleta pode aproveitar a mobilização



FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL

Política

TRE-RJ abre urna para o público e defende segurança do voto eletrônico

Equipamento tem barreiras físicas e digitais que impedem fraudes

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026 DE 31/07/2026
CONTRATO Nº: 072/2026. OBJETO: Contratação da empresa Instituto Habita Brasil LTDA, para participação no 8o Congresso Brasileiro de Habitação e Agentes Públicos de Habitação, que será realizado nos dias 25 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de forma presencial, com carga horária de 19 horas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação. CONTRATADA: INSTITUTO HABITA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 32.677.071/0001-10. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ Nº: 15.024.003/0001-32. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, cujo valor total é de R\$ 21.242,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais), para o período de vigência de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento. SINOP/MT, 31 DE JULHO DE 2026.

Protocolo 1839782

EXTRATO DE CONTRATO

ADESAO Nº 014/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026 DE 31/07/2026
CONTRATO Nº: 071/2026. OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, zero quilômetro, modelo Chevrolet Spin, promovido pelo Município de Nova Ubiratã - MT" para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 03.512.021/0001-84. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ Nº: 15.024.003/0001-32. REF: ADESAO Nº 014/2026, cujo valor total é de R\$156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), para o período de vigência de 1 (um) ano contado da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento. SINOP/MT, 31 DE JULHO DE 2026.

Protocolo 1839788

TABELA DE TARIFAS			
ITQUIRA ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ: 67.625.668/0001-03 NIRE: 51203248947 RODOVIA MT-299, Km 26, ZONA RURAL, ITQUIRA-MT, CEP 78790-000 TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS EM GRÃOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
01	RECEBIMENTO - TAXAS POR FAIXA DE UMIDADE		
	a) SOJA-ATÉ14%DE UMIDADE	R\$/saco R\$/tonelada	1,90 31,67
	b) SOJA-DE 14,1%A 17% DE UMIDADE	R\$/saco R\$/tonelada	2,35 39,17
	c) SOJA-DE 17,1%A 20% DE UMIDADE	R\$/saco R\$/tonelada	2,60 43,33
	d) SOJA-ACIMA DE 20,1% DE UMIDADE	R\$/saco	A NEGOCIAR
	e) MILHO-ATÉ 14% DE UMIDADE	R\$/saco R\$/tonelada	1,90 31,67
	f) MILHO-DE 14,1%A 20% DE UMIDADE	R\$/saco R\$/tonelada	2,52 42,00
	g) MILHO-ACIMA DE 20,1% DE UMIDADE	R\$/saco	A NEGOCIAR
	h) SORGO - ATÉ 14% DE UMIDADE	R\$/saco R\$/tonelada	1,75 29,17
	i) SORGO-DE 14,1%A 17% DE UMIDADE	R\$/saco R\$/tonelada	2,30 38,33
	j) SORGO-DE 17,1%A 20% DE UMIDADE	R\$/saco R\$/tonelada	2,50 41,67
	k) SORGO-ACIMADE 20,1% DE UMIDADE	R\$/saco	A NEGOCIAR
	l) OUTROS CEREAIS- ATÉ 14% DE UMIDADE	R\$/saco R\$/ tonelada	2,10 35,00
02	ARMAZENAGEM		
	a) ARMAZENAGEM DE CEREAIS EM GRÃOS	R\$/saco/quinzena	0,30
03	a) ARMAZENAGEM - VALOR EQUIVALENTE	R\$/tonelada/ quinzena	5,00
	03 QUEBRA TÉCNICA		
	a) SOBRE O SALDO FÍSICO EM PRODUTO	% por quinzena	0,15
04	CONDIÇÕES DE COBRANÇA		
	a) QUINZENA DEENTRADA LIVRE PARA ARMAZENAGEM E QUEBRA TÉCNICA	Quinzena	01 LIVRE
	b) DESCONTO DE UMIDADE		CONFORME TABELA PRÓPRIA ACIMA ESPECIFICADA
	c) BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE RECEBIMENTO		PESO BRUTO DE ENTRADA
	d) BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ARMAZENAGEM		PESO LÍQUIDO DO PRODUTO ENTREGUE
05	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		A COMBINAR

Itiquira-MT, 24 de junho de 2026.
GLODIMAR PICCINIM
Assinado digitalmente.

MEMORIAL DESCRITIVO DA UNIDADE ARMAZENADORA

ITQUIRA ARMAZENS GERAIS LTDA
CNPJ: 67.625.668/0001-03 NIRE: 51203248947
Endereço: Rodovia MT-299, Km 26, Zona Rural - Itiquira/MT
Capacidade Estática: 25.000 toneladas
1. APRESENTAÇÃO: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade caracterizar a unidade armazenadora explorada pela empresa ITQUIRA ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.625.668/0001-03, localizada na Rodovia MT-299, Km 26, Zona Rural, Município de Itiquira-MT, destinada à prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem, armazenagem, conservação e expedição de produtos agrícolas a granel, especialmente soja e milho. A unidade foi estruturada para atender produtores rurais, cooperativas, cerealistas, traders e demais agentes da cadeia do agronegócio, proporcionando eficiência operacional, segurança patrimonial e adequada conservação dos produtos armazenados. 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: Razão Social: ITQUIRA ARMAZENS GERAIS LTDA Nome Fantasia: ITQUIRA ARMAZENS GERAIS CNPJ: 67.625.668/0001-03 NIRE: 51203248947 Endereço: Rodovia MT-299, Km 26 Zona Rural Itiquira - MT CEP 78.790-000 Sócio Administrador: Glodimar Piccinim Capital Social: R\$ 500.000,00. 3. OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto principal a exploração de armazéns gerais com emissão de warrant, compreendendo: Recepção; Depósito; Armazenagem; Conservação; Limpeza; Secagem; Classificação; Padronização; Movimentação; Expedição; Pesagem de produtos agrícolas. 4. LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE A unidade armazenadora encontra-se instalada em área aproximada de 8 hectares situada na Fazenda Vista Alegre, matrícula 4.115, do município de Itiquira-MT, arrendada para exploração comercial da atividade de armazenagem de grãos. A localização apresenta posição estratégica para atendimento da produção agrícola regional, especialmente das culturas de soja e milho. QUADRO RESUMO DA UNIDADE: 5. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ARMAZENADORA: A estrutura é composta por complexo industrial destinado à recepção, beneficiamento, armazenagem e expedição de grãos. Edificações como: Escritório administrativo - 100 m², Refeitório - 153 m7, Vestiário -16 m2, Casa de máquinas, Pátio operacional e área de circulação e manobras. 6. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM A capacidade total estática instalada e de 25.000 toneladas. 7.SISTEMA DE RECEPÇÃO O sistema permite elevada eficiência operacional no recebimento de cargas oriundas das propriedades rurais e demais fornecedores. A unidade dispõe de: 02 moegas rodoviárias. 01 tombador hidráulico SAUR de 21 metros. Sistema mecanizado de transporte vertical e horizontal. O sistema permite elevada eficiência operacional no recebimento de cargas oriundas das propriedades rurais e demais fornecedores. 3.SISTEMA DE BENEFICIAMENTO: Limpeza: 02 máquinas de limpeza TMSA - 200 ton/hora. Secagem: 01 secador COMIL - 180 ton/hora. Geração de Calor: 01 fornalha com sistema de alimentação. 9.SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO: A movimentação interna dos produtos é realizada através de: 10 elevadores de grãos; 10 transportadores horizontais; Sistemas integrados de distribuição entre silos. 10.SISTEMA DE EXPEDIÇÃO: A expedição ocorre através de 01 silo pulmão de expedição com capacidade de 100 toneladas, com sistema mecanizado de carregamento. 11.SISTEMA DE PESAGEM: A unidade dispõe de 01 balança rodoviária marca: Jundiai, com capacidade de 120 toneladas, destinada à pesagem de entrada e saída de produtos. 12.SEGURANÇA OPERACIONAL: A operação da unidade observará: Normas do Ministério da Agricultura; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; Legislação ambiental aplicável; Normas de prevenção e combate a incêndio; Procedimentos de segurança operacional e patrimonial. 13.NATUREZA DA ARMAZENAGEM: A unidade destina-se à armazenagem de: Soja, Milho, Sorgo, Feijão, e demais grãos e produtos vegetais compatíveis com a estrutura. Produtos próprios ou de terceiros. 14.OPERAÇÕES E SERVIÇOS: A unidade encontra-se apta a prestar: Recebimento, Classificação, Pesagem, Limpeza, Secagem, Padronização, Armazenagem, Conservação, Expedição. Controle de estoque. Emissão de documentos de armazenagem, Emissão de warrant, quando aplicável. 15.CONCLUSÃO A ITQUIRA ARMAZENS GERAIS LTDA possui estrutura física, operacional e administrativa adequada para exploração da atividade de armazenagem de grãos, contando com capacidade estática aproximada de 25.000 toneladas, equipamentos de recepção, limpeza, secagem, movimentação e expedição, encontrando-se apta ao atendimento de produtores rurais, cooperativas, cerealistas e demais agentes da cadeia do agronegócio. O empreendimento encontra-se estrategicamente localizado no Município de Itiquira-MT, importante região produtora de grãos, contribuindo para a melhoria da logística agrícola regional e para a conservação da produção agropecuária.
Itiquira-MT, 03 de julho de 2026.
GLODIMAR PICCINIM
Assinado digitalmente.

Protocolo 1835491

AVISO DE LICENCIAMENTO

LUIS AUGUSTO ROSA VALIM, CPF: 107.*** 588-**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de irrigação por pivô central com área de 790,00 ha, na Fazenda Paranói, Zona Rural, município de Canarana - MT.

Protocolo 1838051

AVISO DE LICENCIAMENTO

O Município de Tapurah - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 24.772.253/0001-41, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para as obras de Duplicação da Rodovia MT-010, no trecho compreendido entre as coordenadas: 12°44'13,70"S / 56°31'15,14"O 12°45'17,39"S / 56°33'35,14"O.

Protocolo 1838825

REGULAMENTO INTERNO

Razão Social: ITQUIRA ARMAZENS GERAIS LTDA
CNPJ: 67.625.668/0001-03 NIRE: 51203248947
Endereço: Rodovia MT-299, Km 26, Zona Rural, Itiquira-MT
Sócio Administrador: Glodimar Piccinim
Capacidade Estática Aproximada: 25.000 toneladas. Estrutura composta por: 02 silos COMIL de 10.000 t; 03 silos COMIL de 1.000 t; 01 silo COMIL de 2.000 t; secador COMIL; máquinas de limpeza TMSA; tombador SAUR; balança rodoviária Jundiai 120 t. I - DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO: 01 - A empresa receberá e entregará mercadorias a granel. 02 - Todas as mercadorias, recebidas pela empresa, para efeito de qualquer serviço, ficarão sujeitas a um depósito comum regular, sobre o qual incidirá a cobrança de armazenagem, de acordo com a tarifa em vigor; 03 - O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atraso na falta de atendimento desta condição. 04 - Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal a quem compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta de cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc. 05 - As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas, além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente. 06 - Os produtos principalmente grãos, para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade e teores adequados de umidade e impurezas, segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórios a secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados; 07 - No ato do recebimento dos produtos no armazém, a EMPRESA procederá a verificação do teor de umidade, através da aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrentes das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento; 08 -A EMPRESA verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no controle de serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviço, o teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída): 09 - A EMPRESA se reserva ao direito de proceder o recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza, secagem e/ou armazenagem, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada Unidade Armazenadora; 10 - Os resíduos provenientes da limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa. 11 - As sobras ou faltas de determinado produto armazenado a granel, resultantes das retificações efetuadas, a EMPRESA dará destino que melhor lhe convier no caso de sobra e no caso de falta, a EMPRESA terá de repor. 12 - A pedido por escrito do depositante, a EMPRESA emitirá documento representativo (WARRANT e Recibo de Depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas ocorridas até o momento; 13 - Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pelas empresas de transportes ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou ao seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores; 14-As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura; II-DA ARMAZENAGEM: 15 - Para produtos destinados ao armazenamento à granel, e que não passam pela operação de limpeza, será aplicada, à entrada, a quebra de 0.5% (meio por cento), em decorrência das perdas de peso sofridas como resultado das operações de recebimento, aspiração de pó e estocagem, 16 - As perdas de peso decorrentes do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado. 17 - A EMPRESA não assume responsabilidade no caso de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofores pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses. 18 - Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições da própria mercadoria, como também possíveis melhorias. Como medida de prevenção a EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,1% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias e mais 0,5% (cinco décimo por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. Reduções de pesos provocadas por perda de umidade do produto, também são consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante; 19 - A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o artigo 12 do Dec. n.º 1.102 de 21 de novembro de 1903; 20 - A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como semente, em decorrência da secagem ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a intervenção permanente de técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações. 21-o prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, decorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação; 22 - Cabe exclusivamente à EMPRESA o enquadramento das mercadorias nas classes das tarifas vigentes, decidindo a consideração até a terceira casa decimal. 24-0 lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas; 25- As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento etc, quando se fizerem necessários à conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente da autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas; 26 - As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes; 27 - A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional; 28 - A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. 29 - Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadorias contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria; 30 - Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com teor de umidade de até o máximo de 20% (vinte por cento), sendo recusados aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido; podendo ser negociadas tarifas à parte, ou seja, a cada casa, 31 - Excetuando-se as condições operacionais especiais previstas no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente; 32 - A secagem mecânica, quando o produto se apresentar com umidade superior a 14% (quatorze por cento), será feita sob inteira responsabilidade do depositante, no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes; em caso de depósito em silo separado dos demais, pois no geral a umidade superior a 14% não será aceita. 33 - Qualquer instrução de serviço, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinaturas no cadastro da empresa; 34-0 horário normal de funcionamento será das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, podendo ser estendido durante períodos de safra e necessidades operacionais. III- DO SEGURO 35 - As mercadorias destinadas a armazenagem e/ou outros serviços serão seguradas contra riscos de incêndio e vendaval, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da EMPRESA; 36 - Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA; 37 - Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas conforme as condições da apólice de seguro contratada e a legislação aplicável; 38 - Em caso de sinistro, a EMPRESA deduzirá os débitos de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente; 39 - Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas dessa obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar a empresa de quaisquer riscos; 40- Em caso de sinistro da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas; IV - AD-VALOREM: 41 -Ataxa Ad-Valorem é uma complementação da taxa de armazenagem, a qual será aplicada sobre o valor atualizado dos produtos armazenados; 42 - Para efeito Ad-Valorem o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41; 43 - O cálculo do Ad-Valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais etc), ou no valor de cotação do mercado local atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma, nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua realização; V - DAS TAXAS: 44-As notas de serviços serão emitidas todo dia 10 (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores de serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43; 45 - Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato de sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32% (trinta e dois décimos por cento) sobre os valores deste serviço; 46 - Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito ganhará o seu próprio custo. 47 - A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser provida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade etc). 48 - Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente à retirada das mesmas; 49 - Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratados e cobrados mediante prévio entendimento entre as partes contratantes; VI - DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO. 50 - Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse da sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta de novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado; 51 - Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data da transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas oficiais em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso. Previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência; 52 - A EMPRESA ficará isenta de quaisquer responsabilidades nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria, verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. 53-A retirada da mercadoria Warrantada ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e quando a retirada for parcial, através de autorização por critério do financiador, mediante devolução dos supracitados títulos; 54 - No caso de venda ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF) o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação; VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 55 - A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização; 56 - Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção enquadrada-se também a secagem; 57 - A EMPRESA não aceitará para armazenagem e serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: • Que não se façam acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco (Nota fiscal ou guia de produtor) • Que não estejam em boas condições de conservação, ou seja. Deteriorados ou com depreciação de suas características físico/químicas; 58 - Poderá ser concedida autorização ao cliente ou representante legal para assistir os serviços internos da EMPRESA relativos aos seus produtos; 59 - Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal; 60 - São fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante sua ordem por escrito, no entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no controle de serviços, como saída de mercado; 61 - Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas das quanti-qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 62 - Os casos omissos a este regulamento serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. 63- A empresa observará a legislação federal aplicável aos Armazéns Gerais, às atividades de armazenagem de produtos agropecuários e às normas expedidas pelos órgãos competentes.
Itiquira-MT, 03 de julho de 2026.
GLODIMAR PICCINIM
Assinado digitalmente.

Protocolo 1837754

AVISO DE LICENCIAMENTO

A Cooperativa Agroindustrial Copagnil, inscrita no CNPJ nº 81.584.278/0081-30, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a Licença de Operação (LO) - Troca de Titularidade, referente Processo nº 2942.008.056.0000011/2023, protocolado em 18/10/2023, do empreendimento localizado no município de Querença - MT, destinado à atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, situado à Rua Honorato Rocha, s/n, Quadra 1, Cotes 14A e 46. Setor Industrial, município de Querença/MT, em substituição ao título anteriormente licenciado.

Protocolo 1837754

AVISO DE LICENCIAMENTO

FNO Empreendimentos e participações LTDA inscrita no CNPJ 65.469.526/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Residencial Green Ville II, localizado na Gleba G, lote 01, Zona Rural do município de Matupá, CEP 78.525-000.

Protocolo 1838915

AVISO DE LICENCIAMENTO

THOME BIANCHI TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ n 20.142.437/0001-77, localizado na Rua Grécia, S/N, Bairro Maria Joaquina, Pontal Do Araguaia -MT, 78.698-000, sob as coordenadas geográficas 15°54'56.94"S; 52°15'31.89"O, torna público que solicitou a SEMA/MT - Secretaria Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Transporte rodoviário de produto perigosos entre as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Sinop, Pontal do Araguaia(MT) e Rondonópolis (MT).

Protocolo 1839755

AVISO DE LICENCIAMENTO

MACHADO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 16.538.997/0001-78, Localizado : Av Surubim, número 18699SW - Bairro Jardim Ypê - Quadra 19, Lote 06 - Sapçaçatã - CEP 78365-000, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento econômico/Departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapçaçatã/ MT, Solicitação de Licença mbiental. Licença Prévia. Licença de Instalação e operação para atividade de coleta de resíduos não perigosos.

Protocolo 1839641

AVISO DE LICENCIAMENTO

FERTHUBFERTILIZANTESLTDA.inscrita no CNPJ nº00.166.759/0002-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a alteração da razão social do empreendimento localizado na Rua Natal Votorasso, s/n, Setor Áreas Periféricas, Área Rural, CEP 78750-899, Rondonópolis - MT

Protocolo 1839761

AVISO DE LICENCIAMENTO

CONCESSIONÁRIA ROTA DOURADA S.A, CNPJ: 59.778.237/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença de Operação (LO), para as atividades de operação, conservação e manutenção do sistema rodoviário, composto pelo lote 8: rodovias MT-170 e MT-220, trecho entr. BR-364(b) MT-388 -entr. MT-325-entr. MT-420(a) (fim duplicação) (perímetro urbano astanhaira), com extensão total de 344,15 km.

Protocolo 1839762

AVISO DE LICENCIAMENTO

ATA DE CRIAÇÃO Nº 01/2026
Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, a empresa Rede Futuro de Ensino, CNPJ 19.418.287/0002-83 resolveu criar uma Escola de Educação Infantil denominada Escola Futuro Encantado, localizada na Rua São Paulo (Nuc. Hab. CPA II), 07, Quadra 103, Bairro Morada da Serra em Cuiabá, Mato Grosso, com objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças, garantindo um espaço seguro para seu crescimento físico, emocional, cognitivo e social. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue sinada por mim para que produza seus efeitos legais. Nádia Auxiliadora A. Ferreira Oliveira Diretora

Protocolo 1839765

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/040
O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço com critério de julgamento menor preço por Lote, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PEÇAS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 10/08/2026 às 09h30min (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1839769

AVISO DE LICENCIAMENTO

ARTEMIO AQSENEN, CPF: 523.731-53, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM//MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA, COORDENADAS PT-01 13657112.2'S 5504158.0"W, VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO DE 8,250 M3/H, POR UM PERÍODO DE 5,684 ANOS, DURANTE 7 DIAS/SEMANA, PERFAZENDO UMA VAZÃO MÁXIMA DE 46,896 M3/DIA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PORTARIA DE OUTORGA Nº 1.264/2021.

Protocolo 1839771

AVISO DE LICENCIAMENTO

AUTO POSTO FORTALEZA LTDA, com CNPJ nº 15.360.981/0001-55 e coordenadas geográficas 09°14'52.34"S 60°13'15.9"W torna público que requereu junto a SEMA as licenças prévia, instalação e operação da empresa com atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizada na Rodovia MT 206,2611, Setor 28 Quadra 33. Lote 07, Distrito de Guariba em Colniza/MT

Protocolo 1839770

AVISO DE LICENCIAMENTO

FELIPE MASTELLA CORADINI, CNPJ 61.585.650/0001-30 torna público que solicitou junto à SEMA/MT a Autorização de perfuração PT 01 no Local: Av. Itália, 592 Jardim Europa II Primavera do Leste-MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat.: 15°31'10,18" Long.: 54°18'50,19". Vazão requerida 7,70m3/dia. A profundidade do poço será de 50m.

Protocolo 1839774

AVISO DE LICENCIAMENTO

Maria Auxiliadora De Oliveira, CPF: 318.***.***, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Plano de Exploração Florestal (PEF) para autorização de desmatamento referente a uma área de 51,1009 hectares na propriedade denominada Fazenda Campo Limpo, Latitude 17°12'30,07"S e Longitude 54U06'13,58"W, localizado no município de Itiquira/MT.

Protocolo 1839775

AVISO DE LICENCIAMENTO

DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho situada na Fazenda Boa Vista I, zona rural de Novo Santo Antônio, a ser utilizado nas Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-100. Trecho: Entr. MT-322 (B) (N.S.Antônio) - Divisa de Novo Santo Antônio/São Félix do Araguaia, Extensão: 34,83k, município de Novo Santo Antônio/MT.

Protocolo 1839791

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADASP/MT
O Presidente da ADASP, no uso de suas atribuições estatutárias e, em observância ao que dispõe o Estatuto Social da ADASP/MT, CONVOCA todos os Associados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21 de agosto de 2026, por meio de videoconferência através do link de acesso <https://meet.google.com/eug-pmjd-eltg>, com abertura em primeira chamada às 17:00 horas e segunda chamada às 17:30 horas com qualquer número de presentes, para deliberar sobre: 1) Escolha da Comissão Eleitoral 2026; 2) Ajuste na data de realização da Eleição 2026,
Cuiabá/MT, 31 de julho de 2026.
Carlos Eduardo de Paulo
Presidente da ADASP/MT

Protocolo 1839798

AVISO DE LICENCIAMENTO

Cirineu Pedro Aguiar, CPF/CNPJ: 550.***-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio ambiente (SEMA-MT), Licença Florestal, para execução de Plano de Exploração Florestal (PEF), com área de 67.3876 hectares, na Fazenda Bosque da Saúde, no município de Nova Maringá - MT. Responsabilidade técnica de Rodrigo AdveR&S Silva. Engenheiro Florestal CREA/MT 034679, telefone: (65) 99996-1137. (65) 2127-0622, e-mail: rodrigo@guarantaengenharia.com.br, Empresa Elaboradora e Executora: GUARANTÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., site: www.guarantaengenharia.com.br.

Protocolo 1839809

AVISO DE LICENCIAMENTO

FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A., CNPJ Nº 17.852.875/0001-14, torna público que requer à Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Armazém de Grãos, localizada na Fazenda Pioneira (Roncador), Zona Rural do município de Querença/MT.

Protocolo 1839817

AVISO DE LICENCIAMENTO

JOSÉ DA SILVA MARTINS, CPF ***-**-34, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente do município de Diamantino, pedido de Licença Ambiental Trifásica para atividade de Armazém de Grãos, localizada na Fazenda Linda, Zona Rural de Diamantino - MT. SERFLORA GESTÃO AMBIENTAL (65) 9902-3868.

Protocolo 1839820

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária

O Vice-Presidente do Sindicato dos Árbitros Profissionais de Futebol do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 32.965.329/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, III, em conformidade com art. 18, §2º, convoco Assembleia Extraordinária da Diretoria para o dia 05 de agosto de 2026. (quarta-feira), às 19hs, 1a chamada e 2a chamada 19h30min. Assembleia Extraordinária ocorrerá na sede do Sindicato na rua 19, Qdra 56, nº 05. Bairro: Nova Esperança, na Cidade de Várzea Grande-MT. Assunto: Carta Renúncia do Presidente do Sindicato. Várzea grande -MT, 31 de junho de 2026. EURICO DE BRITO CORRÊA DA ROCHA Vice - Presidente do S IN D AMAT

Protocolo 1839835

AVISO DE LICENCIAMENTO

VW MOTORES E SERVIÇOS LTDA, cujo CNPJ nº 65.051.222/0001-89 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SMADES a Licença Ambiental: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada na Rua Dois n° 69 no Bairro São José no município de Cuiabá/MT. - SPAENG Brasil

Protocolo 1839838

AVISO DE LICENCIAMENTO

SANDRO LOCKS. Situado à Rodovia MT 235 Km 541.84 lado esquerdo, Zona Rural, Sapezal - MT, a direita, portadora do CPF. 931.XXX.XXX-72, torna público que requereu junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, a LICENÇA PREVIA-LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para sistema de irrigação, com área irrigada de 114,05 ha nas coordenadas - latitude S. 13°32'0.966" e longitude W. 58°28'20.928" c/ vazão total de 444,97m7h, com captação no córrego 1o de Maio, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1839840

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN-MT

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regulamento Interno do Coren-MT, aprovado pela Decisão Coren-MT nº 037/2024, homologada pela Decisão Cofen nº 220/2024, em conformidade com o disposto na Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, e na Decisão Cofen nº 285/2025, convoca a Assembleia Geral dos profissionais de Enfermagem inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso para o pleito eleitoral destinado à composição do Plenário do Coren-MT. A eleição ocorrerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2026, com início às 08h00 do dia 08 de novembro de 2026, estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas, mediante sistema eletrônico de votação, na forma estabelecida pelo Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Os interessados na inscrição de chapas terão o prazo de 15 (quinze) dias contínuos, compreendido entre os dias 04 de agosto de 2026 e 19 de agosto de 2026, destinado ao recebimento dos requerimentos de inscrição de chapas. Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolizados perante a Comissão Eleitoral na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, situada na Rua dos Lírios, nº 363, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-122, durante o horário regular de expediente. O referido pleito compreende o mandato de 1o de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029. O quantitativo de candidatos componentes do Quadro I será de 10 (dez) enfermeiros, sendo 05 (cinco) candidatos a Conselheiros Efetivos e igual número de Conselheiros Suplentes. O quantitativo de candidatos componentes do Quadro II/III será de 08 (oito) técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, sendo 04 (quatro) candidatos a Conselheiros Efetivos e igual número de Conselheiros Suplentes, observada a composição prevista na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e no Código Eleitoral do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem. Poderão concorrer os profissionais que preencham os requisitos de elegibilidade e não incidam em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, na Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, e demais normas aplicáveis. A propaganda eleitoral, a apuração dos votos, a homologação do resultado, os recursos e as demais fases do processo eleitoral observarão as disposições constantes da Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, da Decisão Cofen nº 285/2025, bem como dos atos expedidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Federal de Enfermagem. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, divulgado no Portal Eletrônico do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e disponibilizado nos demais meios oficiais de comunicação do Coren-MT. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação aplicável e as normas expedidas pelo Conselho Federal de Enfermagem. Cuiabá (MT), 03, de agosto de 2026. JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA COREN-MT Nº 521.011-ENF Conselheiro Presidente em Exercício

Protocolo 1839856

AVISO DE LICENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL Daparé e Cia Ltda, CNPJ nº 09.152.838/0001-75, localizada no município de Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Renovação da Licença de Operação nº 326862/2020, para as atividades de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil, exceto azulejos e pisos.

Protocolo 1839859

AVISO DE LICENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO RONDONÓPOLIS LTDA, CNPJ 05.753.703/0001-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP a Licença de Instalação e Licença de Operação (Ampliação) para a atividade de Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores, instalado na Rua Espírito Santo, 1042, Cidade Salmen, Município de Rondonópolis/MT.

Protocolo 1839863

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO- Processo Licitatório nº 113/2026. Inexigibilidade nº23/2026. Contrato nº 113/2026. Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos - MT. CNPJ/MF: 15.024.029/0001-80. Contratada: E. M. PAIENS MARTINS ENTRETENIMENTOS. CNPJ: 33.***-****-89. Objeto: Contratação de shows artísticos das bandas Os Amigos, Palladium e Tropicália para realização de apresentações durante o FestShow 2026, evento promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a ser realizado na Praça da Igreja Redonda, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026. Valor Global: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Vigência: Até 31 de Agosto de 2026 Data de Assinatura: 28 de Julho de 2026. Fiscal do Contrato: FERNANDA DA SILVA SABADIM. Suplente de contrato: RAFAEL LOPES CAMPOS - Jamis Silva Bolandim - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO- Processo Licitatório nº 105/2026. Inexigibilidade nº23/2026. Contrato nº 114/2026. Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos - MT. CNPJ/MF: 15.024.029/0001-80. Contratada: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA. CNPJ: 07.***-****-29. Objeto: Contratação de show artístico da banda Nova Forró, para realização de apresentação durante o FestShow 2026, evento promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a ser realizado na Praça da Igreja Redonda, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Vigência: Até dia 31 de Agosto de 2026 Data de Assinatura: * de Julho de 2026- Fiscal do Contrato: FERNANDA DÂ SILVA SABADIM- Gestor de contrato: RAFAEL LOPES CAMPOS - Jamis Silva Bolandim - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO- Processo Licitatório nº 113/2026. Inexigibilidade nº 23/2026. Contrato nº 115/2026. Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos - MT. CNPJ/MF: 15.024.029/0001-80. Contratada: M. E. BARROS. CNPJ: 37.***-****-67. Objeto: Contratação de show artístico da Banda Sintonia Show para realização de apresentações durante o FestShow 2026, evento promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a ser realizado na Praça da Igreja Redonda, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: Até 31 de Agosto de 2026. Data de Assinatura: 29 de Julho de 2026. Fiscal do Contrato: FERNANDA Â SILVA SABADIM Suplente de contrato: RAFAEL LOPES CAMPOS - Jamis Silva Bolandim - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO- Processo Licitatório nº 23/2026. Inexigibilidade nº 23/2026. Contrato nº 116/2026. Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos - MT. CNPJ/MF: 15.024.029/0001-80. Contratada: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 44.***-****-76. Objeto: Contratação de show artístico do Matheusinho Suessinho, para realização de apresentações durante o FestShow 2026, evento promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a ser realizado na Praça da Igreja Redonda, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026. Valor Global: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Vigência: Até 31 de Agosto de 2026. Data de Assinatura: 29 de Julho de 2026. Fiscal do Contrato: FERNANDA DA SILVA SABADIM - Suplente de contrato: RAFAEL LOPES CAMPOS Jamis Silva Bolandim - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO- Processo Licitatório nº 105/2026. Inexigibilidade nº 23/2026. Contrato nº 117/2026. Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos - MT. CNPJ/MF: 15.024.029/0001-80. Contratada: CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA. CNPJ: 55.***-****-92. Objeto: Contratação de show artístico do cantor CESINHA MELLO, para realização de apresentação durante o FestShow 2026, evento promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a ser realizado na Praça da Igreja Redonda, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: Até dia 31 de Agosto de 2026. Data de Assinatura: 29 de Julho de 2026. Fiscal do Contrato: FERNANDA DA SILVA SABADIM - Gestor de contrato: RAFAEL LOPES CAMPOS - Jamis Silva Bolandim - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO- Processo Licitatório nº 105/2026. Inexigibilidade nº 23/2026. Contrato nº 118/2026. Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos - MT. CNPJ/MF: 15.024.029/0001-80. Contratada: RE-VANILDO DIVINO SOUZA SILVA. CNPJ: 24.***-****-32. Objeto: 1.1. Contratação de show artístico do cantor HUGO D' LUCCA, para realização de apresentação durante o FestShow 2026, evento promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a ser realizado na Praça da Igreja Redonda, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: Até dia 31 de Agosto de 2026. Data de Assinatura: * de Julho de 2026. Fiscal do Contrato: FERNANDA DA SILVA SABADIM -Gestor de contrato: RAFAEL LOPES CAMPOS -Jamis Silva Bolandim - Prefeito Municipal

Protocolo 1839874

AVISO DE LICENCIAMENTO

F. MORENO NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.941.918/0001-57, torna público que está requerendo à SEMMADRS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - Várzea Grande - MT, solicitação pedida para Licença Prévia - Licença de Instalação - Licença de Operação para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; deste empreendimento, localizado Rod. dos Imigrantes, 05, Barracão 06 Sala B, Jeanne, Várzea Grande - MT.

Protocolo 1839885

AVISO DE LICENCIAMENTO

A empresa MP Usinagem Industrial, CNPJ 17.096.796/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de iServiços de usinagem: tornearia e solda/O, empreendimento localizado no Município de Alta Floresta - MT, conforme Resolução Conserma nº 75/2025.

Protocolo 1839886

EDITAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS 1013891-74.2026.8.11.0003 PJE ESPECIE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARTE AUTORA: D H MASSUIA - EPP - CNPJ: 03.855.225/0001-18 ADVOGADOS DOS REQUERENTES; EDNO DAMASCENA DE FARIAS -OAB MT11134-0. ADMINISTRADOR JUDICIAL: FRANCO & DALIA ADVOGADOS & ASSOCIADOS, CNPJ:29.058.664/0001-93, REPRESENTADA PELO DR. SAMUEL FRANCO DALIA NETO, OAB MT6.275, CPF: -294.***-*, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, NÚMERO 917, EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE CENTER, SALA 502, CEP 78.008-000. CUIABÁ/MT. TELEFONES: (65) 3321-8708, (65) 3322-6536, CELULAR 85-99974-9882. E- MAIL: SAMUELFDALIANI@GMAIL.COM/VALOR DA CAUSA: R\$ 12.555.380,11. FINALIDADE: REALIZAR A INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA NO E-MAIL, DIA 21/07/2026: "PARTE REQUERENTE: D. H. MASSUIA LTDA (LATÍCIO NAIR MARIA), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 03.855.225/0001-18, LOCALIZADA A RODÓVIA BR 364, KM 177, PEDRA PRETA/MT, CEP 78795-000, PRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, DANIEL HENRIQUE MASSUIA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF N. — 836.***-*, ADMINISTRADOR JUDICIAL: DR. SAMUEL FRANCO DALIA NETO, OAB MT6275, CPF: — 294.***-*, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, NÚMERO 917, EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE CENTER, SALA 502, CEP 78008-000, CUIABÁ/MT. TELEFONES: (65) 3321-8708, (65) 3322-6536, CELULAR 85-999749882, E-MAIL: SAMUELFDALIANI@GMAIL.COM, ADVOGADO DA REQUERENTE: EDNO DAMASCENA DE FARIAS, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 11134, COM ESCRITÓRIO A RUA NOVA ERA 301, CEP 79003-026, CAMPO GRANDE/MS, ENDEREÇO ELETRÔNICO DINOFARIAS@GMAIL.COM. VALOR DA CAUSA: R\$10.621.491,71. INTIMANDO/O CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: 1. A D. H. MASSUIA LTDA (LATÍCIO NAIR MARIA) É SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOCALIZADA E COM SEDE EM PEDRA PRETA/MT, CONSTITUÍDA EM FUNCIONAMENTO DESDE 2005/2006, COM REGISTRO NA JUNTAA COMERCIAL DE MATO GROSSO DESDE A SUA CONSTITUIÇÃO, ATISFIZENDO, PORTANTO, O REQUISITO CONSTATANTE DO ARTIGO 48 DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS. TEM COMO ATIVIDADES PRIMÁRIAS: "FABRICAÇÃO DE LATÍCIOS, PREPARAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LEITE PASTEURIZADO INCLUSIVE QUEIJO, QUEIJOÃO, IOGURTE, MANTEGA, CREME DE LEITE, COALHADA, DOCE DE LEITE, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NAO FERROSOS, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NAO METÁLICOS." A D H MASSUIA FOI CONSTITUÍDA PARA ATENDER AO GRANDE NÚMERO DE PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, ESPECIALMENTE DE PEDRA PRETA/MT E DISTRITO DE NOVA GALEIA/ROO. DESDE SUA FUNDAÇÃO, A EMPRESA CONTRIBUI DE FORMA SUBSTANCIAL COM A SOBREVIVÊNCIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO. AO DELES AQUIRIR DIARIAMENTE O TOTAL APROXIMADO DE 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) LITROS DE LEITE, POR DIA, ATUALMENTE, TEM COMO FORNECEDORES O TOTAL DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, CONSISTENTES PRINCIPALMENTE DE PEQUENOS SITANTES E POSSUIDORES DE PEQUENAS PARCELAS DE TERRAS. NO ANO 2025, PAGOU A ESSES FORNECEDORES DE LEITE O VALOR APROXIMADO DE R\$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS). É PRODUTORA E FORNECEDORA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA A VÁRIAS REGIÕES DO NOSSO ESTADO. É FABRICANTE DA TRADICIONAL DA MUÇARELA NATÁ, GERA 11 (ONZE) EMPREGOS DIRETOS, COM SALÁRIO MÉDIO DE R\$2.000,00. CONFORME LISTA DE EMPREGADOS QUE ANEXA, GERA DEZENAS - SENÃO CENTENAS - DE EMPREGOS INDIRETOS NA CADEIA DE PRODUÇÃO DE LEITE NA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO. ALIÁS, O GOVERNO DO ESTADO REALIZOU O ASFALTAMENTO DA VIA QUE LIGA PEDRA PRETA/MT AO DISTRITO DE NOVA GALEIA E AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, ATRIBUINDO-LHE O NOME DE RODÓVIA DO LEITE. TAMANHAA IMPORTÂNCIA DESSA ATIVIDADE NAQUELA REGIÃO, DESDE SUA CONSTITUIÇÃO, FUNCIONA COM MARGENS APERTADAS DE LUCRO - QUANDO OS OBTÉM - E SOFRE ABALOS E PREJUÍZOS SENSÍVEIS DURANTE AS CRISES CÍCLICAS QUE AFETAM O SETOR DE FORMA MAIS DIRETA QUE O RESTO DA AGRICULTURA BRASILEIRA. DENTRO DE UM MESMO ANO, OS PREÇOS DO LEITE AO PRODUTOR OSCILAM MUITO MAIS DO QUE OS DE OUTRAS COMMODITIES COMO A SOJA, O MILHO E A ARROZA DE BOI E CERTAMENTE ESTA MAIOR VOLATILIDADE TRAZ CONSEQUÊNCIAS NEFASTAS PARA PRODUTORES E INDUSTRIAS LACTEAS. ESSA SITUAÇÃO DE OSCILAÇÃO SE TORNOU ABRUPTA DURANTE A PANDEMIA DACOVID-19, EM QUE O MERCADO FOI DESESTABILIZADO COM MAIOR FORÇA E AFETOU DE FORMA CONTUNDENTE EMPRESAS COMO A PRIMEIRA-REQUERENTE CONFORME INFORMAÇÕES PÚBLICAS E NOTÓRIAS DIFUNDIDAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE PELA EMBRAPA. ESSA SITUAÇÃO AFETOU DIRETAMENTE A, MESMO TENDO ELA ESTRUTURA FÍSICA RELEVANTE E CARTEIRA DE CLIENTES RELATIVAMENTE SAZADA, A SITUAÇÃO DA PRIMEIRA-REQUERENTE SE AGRAVOU, EM DECORRÊNCIA DAS DIFICULDADES OCASIONADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19, DO AUMENTO DA COMPETITIVIDADE - AUMENTO DA CONCORRÊNCIA ENTRE AS EMPRESAS JÁ ATUANTES NO MERCADO, NA LUTA PELA SOBREVIVÊNCIA - E DAS ALTAS TAXAS DE JUROS COBRADOS EM NOSSO PAÍS. ASSIM, TERMINOU POR SER FORÇADA A ATUAR SOFRENDO PREJUÍZOS NOS ÚLTIMOS ANOS, O QUE A LEVOU A TOMAR EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS - SEMPRE A JUROS MAIS ALTOS - PARA PAGAR EMPRÉSTIMOS ANTERIORES QUE VENCERAM, COMO ESFORÇO PARA SEGUIR FUNCIONANDO, ATENDENDO SEUS CLIENTES E PAGANDO SEUS FORNECEDORES. COMO ESFORÇO HERCÚLEO, PARA INCLUSIVE, MANTER EM FUNCIONAMENTO A CADEIA DO LEITE NA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, TAMBÉM EM BENEFÍCIO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO LACTEO, EM UM MERCADO DE CONCORRÊNCIA ACIRRADA, APESAR DA CRISE QUE VEM SOFRENDO, DADAA QUALIDADE DE SEU PRODUTO (MUSSARELA NATÁ), É UMA DAS PRINCIPAIS FORNECEDORAS DE MUÇARELA AO ATACADO SUPERMERCADOS E AO TROPICAL SUPERMERCADOS, DOIS DE SEUS PRINCIPAIS CLIENTES. EM SUMA, QUE A D H MASSUIA LTDA ENCONTRA-SE EM CRISE EM DECORRÊNCIA DE 03 SITUAÇÕES CONCOMITANTES: I) A PANDEMIA DA COVID-19, QUE DESESTABILIZOU AINDA MAIS O MERCADO DO LEITE; II) O AUMENTO ACENTUADO DA CONCORRÊNCIA (QUE NÃO IMPLICA EM AUMENTO DE CONCORRENTES). DADA A DISPUTA DE MERCADO PELA SOBREVIVÊNCIA DAS EMPRESAS DO SETOR LACTEO; III) O AUMENTO ACENTUADO DOS JUROS NO BRASIL, ONDE A PRIMEIRA-REQUERENTE SE VIU OBRIGADA A CONTRAIR NOVOS EMPRÉSTIMOS A JUROS SUPERIORES A 2% AO MÊS, QUANDO NOS PAÍSES MAIS DESENVOLVIDOS SE CONTRAI EMPRÉSTIMOS A NO MÁXIMO, 4% AO ANO." RESUMO DA DECISÃO DE ID. 21445452, PROFERIDA NO DIA 07/2026: A EMPRESA AUIZOU PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALEGANDO ENFRENTAR CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, BUSCANDO REESTRUTURAR SEU PASSIVO, PRESERVAR A CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES, OS EMPREGOS E O CUMPRIMENTO DE SUA FUNÇÃO SOCIAL. DA HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA: HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO EM ID. 239472748, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DA EMPRESA DHM MINERAÇÃO LTDA DO PÓLO ATIVO DA LIDE. DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA: O JUIZ DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA POR PERITO ESPECIALIZADO, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O LAUDO CONCLUIU QUE A EMPRESA EXERCE REGULARMENTE SUAS ATIVIDADES, APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI Nº 11.101/2005, POSSUI VIABILIDADE ECONÔMICA E PREENCHE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO. DA DEISGAO: O JUIZ DEFERIU O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE D. H. MASSUIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.855.225/0001-18, QUE ATUA SOB A IDENTIFICAÇÃO EMPRESARIAL LATÍCIO NAIR MARIA, POR ENTENDER QUE FOM DESENVOLVIDA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA, NISTRADOR JUDICIAL: O JUIZ NOMEOU A EMPRESA REAL BRASIL CONSULTORIA, PERÍCIAS, AUDITORIAS E AVALIAÇÕES COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL, RESPONSÁVEL POR FISCALIZAR AS ATIVIDADES DA RECUPERAÇÃO, ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, APRESENTAR RELATÓRIOS PERIÓDICOS AO JUIZO E PRESTAR INFORMAÇÕES AOS CREDORES. FIXOU SUA REMUNERAÇÃO EM 3,5% SOBRE O VALOR DO PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A SER PAGA EM 36 PARCELAS MENSAIS, ADMITINDO-SE REVISÃO DOS HONORÁRIOS, CASO DEMONSTRADO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, OBSERVADO O LIMITE LEGAL DE 5%, DA DISPENSA DE CERTIDÕES: O JUIZ DISPENSOU A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS ADIANTOU, PORÉM, QUE AS CERTIDÕES SERÃO EXIGIDAS PARA EVENTUAL CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM MOMENTO PROCESSUAL POSTERIOR E OPORTUNO. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES: FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DO CURSO DA PRESCRIÇÃO E DAS AÇÕES E EXECUÇÕES SUJEITAS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELO PRAZO DE 180 DIAS, FICANDO VEDADOS ATOS DE CONSTRUÇÃO SOBRE BENS DA RECUPERAÇÃO DURANTE O STAY PERIOD, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 11.101/2005. DAS OBRIGAÇÕES DA RECUPERAÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA APRESENTAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA DOS CREDORES, OS CREDORES PODERÃO APRESENTAR HABILITAÇÕES OU DIVERGENCIAS DE CRÉDITO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E IMPUGNAR A RELAÇÃO DE CREDORES, OBSERVADOS OS PRAZOS PREVISTOS NA LEI Nº 11.101/2005. AS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLADAS EM INCIDENTE PRÓPRIO, NÃO SENDO ADMITIDA SUA JUNTADA AOS AUTOS PRINCIPAIS. PROVIDÊNCIAS FINAIS: O JUIZO DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ART. 52, § 1o, INCISOS I A III, DA LEI Nº 11.101/2005, AS COMUNICAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ÀS FAZENDAS PÚBLICAS E À JUNTA COMERCIAL, MANTEVE O PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DETERMINOU A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL A FISCALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS REMANESCENTES, DEIXOU DE DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE MEDIÇÃO COM CREDORES EXTRAJUDICIAIS E DETERMINOU O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RELAÇÃO DE CREDORES: "CREDORES/CREDITOS TRABALHISTAS: GIOVANE DE LIMA NUNES - R\$ 2.543,55; LACIANA MOREIRA DE MEIRELES - R\$ 2.591,36; JOÃO TIDE DA CRUZ NUNES - R\$1.621,00; LUIZANGELA MACHADO DE SOUZA - R\$1.621,00; JAINAINA ANDREZA DUNDI MASSUIA - R\$3.218,16; JOSE DONIZETE NUNES DE ARAUJO - R\$3.242,00; CARLOS FELIPE LICERAS LOPES - R\$1.621,00; JULIANO MARIAS GALVAO - R\$1.621,00; MARLENE CORREIA DOS SANTOS - R\$1.621,00; GUILHERME COSTA LICERAS - R\$1.621,00; NILTON SOARES DOS SANTOS - R\$1.621,00. - CREDOR COM GARANTIA REAL- Banco do Brasil S.A - R\$ 3.12.083,47. CREDORES QUIROGRAFARIOS: (alguns com privilégios que não alteram sua situação quanto a classe): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 1.000.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 1.000.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 1.000.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 1.000.000,00; Banco do Brasil S.A. - R\$2.330.000,00; Banco do Brasil S.A. - R\$225.000,00; Banco do Brasil S.A. - R\$47.000.000,04; Banco Itaú S.A. - R\$1.694.964,31; Banco Itaú S.A. - R\$1.383.842,45; AFIAMQ REVENDA E AFIAÇOS DE LÂMINAS PARA INDUSTRIA ALIMENTAR - R\$2.450,00; AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA - R\$ 2.152,52; ARTFLEXIVES LTDA - R\$ 30.511,74; ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR DO LEITE - R\$ 3.000,57; BELENUS LTDA - R\$ 41.292,73; CAROTAGEM SAO JOSE LTDA - R\$ 20.769,25; CLAMALU COM. E REPRESENT. LTDA - R\$ 31.977,24; EBABAZ.COM.BR. LTDA - R\$ 18.179,12; ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORASIA - R\$ 15.035,07; EVOLUÇÕES TURBO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -R\$ 4.500,00; FLUMINGNABUZETTI ASSESSORIA CONSULTORIA E OUTROS LTDA - R\$ 3.200,00; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 9.750,00; GLOBALFOOD SISTEMAS, INGREDIENTES E TEC. PARA ALIMENTOS LTDA - R\$ 4.842,82; GT PNEUS E PEÇAS LTDA - R\$ 5.110,00; GT PNEUS E PEÇAS LTDA - R\$ 3.140,00; JBS S.A. - R\$ 2.213,53; JBS S.A. - R\$ 2.684,83; JNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 3.799,00; JOSE EANDRO MEDRADO - R\$400,00; KM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 38.336,89; MARONESI E MARONESI LTDA - R\$ 2.460,00; MINCARONE RUIZ E CIA LTDA - R\$ 6.542,28; MONTHERM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 5.550,00; PAULO HENRIQUE DA SILVA PROENÇA EIRELI - R\$ 6.921,00; REFRIGEL CLIMATIZACAO DE AMBIENTES - R\$ 3.899,00; RETAX CONTABILIDADE LTDA - R\$ 18.370,11; RFL COM DE PROD DE HIG E DESC LTDA - R\$ 2.495,51; ROBRACON ROND. BR. MAT. PI CONST. LTDA - R\$ 1.915,00; TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA - R\$ 2.691,30. CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: IMPORTECH DIESEL LTDA - R\$ 4.052,50; INTELITAX PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA - R\$ 2.724,74; INTENSIFIC ASSESSORIA VETERINÁRIAE REPRESENTAÇÃO LTDA- R\$ 2.604,00; KM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 38.336,89; LABORATÓRIO FLUMINGNANO CONTROLE QUÍMICO LTDA - R\$ 3.620,00; MA SOUZA TRANSPORTES LTDA - R\$ 9.086,00; MARCOS LUIZ FAVALI E CIA LTDA ME - R\$ 2.875,00; SANTINA GOMES DOS SANTOS - R\$ 9.299,00; SRS LEIÕES LTDA - R\$ 2.000,00; SCARPELLI ECOMMERCE LTDA - R\$ 2.429,15; SEPARADORA COMERCIO DE CENTRIFUGAS LTDA - R\$ 169.157,50; SHOW PNEUS RODAS E ACESSÓRIOS LTDA- R\$9.707,17; FORT QUÍMICA EIRELI - R\$ 3.988,50; TECH TRUCK ELETRODIESEL LTDA - R\$ 10.400,00; VERNISSE E VERNISSE LTDA - R\$ 2.960,00; ANTÔNIO PASSELE BRANDÃO CIA LTDA ME - R\$ 7.600,00; ATREMEIA RECUPERADORA LTDA - R\$ 30.000,00; COSTA E ARAUJO LTDA - ME - R\$ 6.960,85; FERRAMENTAS MEP EIRELI - R\$ 2.988,48; ADVERTÊNCIAS: FISCALIZADORAS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7o, § 1o, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGENCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPORER OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUEM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU, JADENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIÁRIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. RONDONÓPOLIS - MT, 30 DE JULHO DE 2026. THAIS MUI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA

Protocolo 1839902

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/018

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por Lote, para AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 11/08/2026 às 09h30min (Horário de Brasília). Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br. Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1839916

AVISO DE LICENCIAMENTO

TIGRE INVESTIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ no 06.777-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Florestal (LF) para atividade de Plano de Exploração Florestal (PEF) e Autorização de Desmatamento (AD), para o imóvel rural denominado Fazenda Tigre XXVI, localizado no município de União do Sul/MT. Não EIA-RIMA.

AVISO DE LICENCIAMENTO

CELSO GÉNOVA, inscrito no CPF no 025 77-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Florestal (LF) para atividade de Plano de Exploração Florestal (PEF) e Autorização de Desmatamento (AD), para o imóvel rural denominado Fazenda Alvorada e Tápajós, localizado no município de União do Sul/MT. Não EIA-RIMA.

AVISO DE LICENCIAMENTO

GILVANEI EDSON DE ALMEIDA, inscrito no CPF no 789.****-87, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Florestal (LF) para atividade de Plano de Exploração Florestal (PEF) e Autorização de Desmatamento (AD), para o imóvel rural denominado Fazenda Vale Verde, localizado no município de União do Sul/ MT. Não EIA-RIMA.

Protocolo 1839971

AVISO DE LICENCIAMENTO

ALAN PAIXÃO DA SILVA - CNPJ: 52.001.607/0001-90, RUA DEZENOVE, nº 26 Quadra 15, Bairro Don Bosco-CUIABÁ/MT. Solicito a publicação do licenciamento ambiental para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores CNAE 45.20-0/05 ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1839977

AVISO DE LICENCIAMENTO

THIAGO PARAHIBA, CUIABÁ LAVACAR. CNPJ: 28.115.121/0001-06, AV F 007. SETOR, JARDIM ACLIMAÇÃO-CUIABÁ/MT. Solicito a publicação do licenciamento ambiental para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores CNAE 45.20-0/05 ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1839980

AVISO DE LICENCIAMENTO

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A ("BTC") inscrita no CNPJ 14.292.540/0001-09, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Salto do Ceu, Licença Ambiental para Estação Rádio Base MTS/VK02, a ser implantada na Avenida Principal, S/Nº (comunidade de Vila Progresso), Salto do Céu - Mato Grosso - CEP: 78270-000.

Protocolo 1839993

AVISO DE LICENCIAMENTO

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A ("BTC") inscrita no CNPJ 14.292.540/0001-09, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Ambiental para Estação Rádio Base MT. MTVBS03, a ser implantada no Sítio Bahia, Gleba Ricardo Franco, Zona Rural, Vila Bela Santíssima Trindade / MT- CEP: 78245-000.

Protocolo 1839994

AVISO DE LICENCIAMENTO

"Amauri Monge Fernandes, CPF: 055.xxx.568-57, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Confinamento Bovino com capacidade estática de 1.200 animais, localizado na Fazenda Quilombinho 2, Zona Rural, Chapada dos Guimarães/MT, nas coordenadas geográficas: Lat.: 15019'57"S. Long.: 55°45'45"W".

AVISO DE LICENCIAMENTO	
A Comissão do índice Municipal de Infra Estrutura -IMINFRA nomeada para acompanhamento do repasse da cota do IMINFRA/CMS para municípios, nomeada pela Portaria 34/2025 da Associação Matogrossense dos Municípios, em atenção a Lei Complementar n° 746/2022, alterada pela Lei Complementar n° 811/2024, regulamentada pelo Decreto 1514/2022 e Decreto 1429/2025, vem publicar a quilometragem da malha viária municipal não pavimentada para fins de cálculo do índice definitivo do IPM/ ICMS/IMINFRA calculados no exercício 2026 com base nos dados 2025 para efeitos financeiros no exercício de 2027.	
Municípios	KM Estradas municipais vicinais 2026
Acorizal	325,00
Água Boa	2.080,39
Alta Floresta	1.396,70
Alto Araguaia	1.072,20
Alto Boa Vista	554,87
Alto Garças	852,63
Alto Paraguai	371,45
Alto Taquari	340,11
Apiacás	707,41
Araguaia na	673,5
Araguaíinha	171,63
Ara-pu-tanga	328,87
Arenópolis	146,78
Aripuanã	4.059,19
Barão de Melgaço	1.352,60
Barra do Bugres	1.417,22
Barra do Garças	1.572,10
Boa Esperança do Norte	476,27
Bom Jesus do Araguaia	1.413,65
Brasnorte	2.999,99
Cáceres	5.457,01
Campina polis	1.996,10
Campo Novo do Parecis	870,20
Campos de Júlio	485,15
Campo Verde	1.118,18
Canabrava do Norte	bZô.m
Canarana	1.601,59
Carlinda	415,95
Caslanheira	695,43
Chapada dos Guimarães	2.420,34
Cláudia	714,41
Cocalinho	1.870,24
Colider	956,46
Colniza	2.724,79
Comodoro	1.602,68
Confresa	3.264,22
Conquista D'Oeste	270,14
Cotriguaçu	672,50
Cuiabá	995,20
Curvelândia	165,81
Denise	223,68
Diamantino	1.337,33
Dom Aquino	431,74
Feliz Natal	1.142,46
Figueirópolis D'Oeste	212,21
Gaúcha do Norte	2.121,12
General Carneiro	862,76
Glória D'Oeste	281,11
Guaranitã do Norte	1.115,96
Guiralinga	1.918,45
Indiavaí	177,93
Ipiranga do Norte	667,13
Itanhangá	652,29
Itaúba	564,29
Itiquira	1.334,15
Jaciara	586,72
Jangada	343
Jauru	675,91
Juara	3.522,66
Juina	1780
Juruena	1036,39
Juscimeira	669,00
Lambari D'Oeste	349,96
Lucas do Rio Verde	828,83
Luciara	385,94
Marcelândia	4.602,06
Matupá	1082,56
Mirassol D'Oeste	427,22

Nobres	450,00
Nortelândia	142,04
Nossa Senhora do Livramento	995,02
Nova Bandeirantes	4.178,57
Nova Brasilândia	1.099,29
Nova Canaã do Norte	1.100,00
Nova Guarita	294,00
Nova Lacerda	540,96
Nova Marilândia	234,25
Nova Maringá	1.347,29
Nova MonteVrdc	763,53
Nova Mutum	1.443,24
Nova Nazaré	688,56
Nova Olímpia	261,30
Nova Santa Helena	586,79
Nova Ubiratã	1.511,75
Nova Xavantina	2.325,62
Novo Horizonte do Norte	419,22
Novo Mundo	1.274,00
Novo Santo Antônio	657,91
Novo São Joaquim	2.320,57
Paranaíta	973,46
Paranatinga	4.292,52
Pedra Preta	893,59
Peixoto dc Azevedo	1.789,52
Planalto da Serra	938,70
Poconé	1.790,67
Pontal do Araguaia	594,6
Ponte Branca	299,66
Ponles e Lacerda	1.224,19
Porto Alegre do Norte	976,02
Porto dos Gaúchos	902,84
Porto Esperidião	1.966,50
Porto Estrela	278,18
Poxoréu	1.750,93
Primavera do Leste	654,47
Querência	2.321,05
Reserva do Cabaçal	215,21
Ribeirão Cascalhei ra	3.363,03
Ribeirãozinho	268,19
Rio Branco	180,61
Rondolândia	938,52
Rondonópolis	1.879,30
Rosário Oeste	933,43
Salto do Céu	333,89
Santa Carmem	619,46
Santa Cruz do Xingu	300,36
Sanla Rita do Trívelato	717,99
Santa Terezinha	1.080,28
Sanlo Afonso	360,85
Santo Antônio do Leste	808,73
Santo Antônio do Leverger	3.823,13
São Félix do Araguaia	1.707,34
São José do Povo	181,93
São José do Rio Claro	840,28
São José dos Quatro Marcos	426,73
São José do Xingu	2.313,00
São Pedro da Cipa	186,94
Sapezal	909,44
Serra Nova Dourada	594,65
Sinop	950,22
Sorriso	1.162,82
Tabaporã	1.927,06
Tangará da Serra	2.018,41
Ta pura h	889,54
Terra Nova do Norte	933,10
Tesouro	658,48
Tohxoréu	964,31
União do Sul	737,56
Vale de São Domingos	461,49
Várzea Grande	523,07
Vera	1.050,80
Vila Bela da Santíssima Trindade	2.335,63
Vila Rica	2.260,65
Total	164.628,79

Protocolo 1840014

AVISO DE LICENCIAMENTO

A empresa NX GOLD S.A - ERO BRASIL XAVANTINA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. 18.501.410/0002-62, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de Subestação Abaixadora de Tensão/Seccionadora 138 kV, localizada na Zona Rural, Fazenda NX GOLD, no município de Nova Xavantina-MT. Protocolo 1840037

AVISO DE LICENCIAMENTO

MÁRCIA ELIZA BUSSOLARO, CPF: 550.075.891-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT a retificação da área de atividade de Manejo Florestal na propriedade denominada Fazenda São Vicente no município de Juína-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Publicar-65-99228-9990 Protocolo 1840038

AVISO DE LICENCIAMENTO

Nelson Alcides Lottermann Ltda, inscrito no CNPJ n°18.549.655/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São FélixdoAraguaia-SEMMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros), a ser desenvolvida na Fazenda Morada Nova, localizada no município de São Félix do Araguaia/MT. Protocolo 1840040

AVISO DE LICENCIAMENTO

Nelson Alcides Lottermann Ltda, inscrito no CNPJ n°18.549.655/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São FélixdoAraguaia-SEMMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros), a ser desenvolvida na Fazenda Morada Nova, localizada no município de São Félix do Araguaia/MT. Protocolo 1840043

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

GEORGE MARCELO RIBEIRO E OUTRO, inscrito no CPF n° 429.xxx.xxx-15, proprietário da FAZENDA MATÃO, inscrita sob o n° 132427710, localizada na Estrada Bahia da Pedra, BR-070, km 80, zona rural, município de Cáceres/MT, à esquerda, comunica o extravio do Livro Termo de Ocorrência Fiscal n° 001.0 referido livro foi provavelmente extraviado nas dependências do próprio arquivo da empresa, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n° 2026.247951, lavrado em 29/07/2026. Por se tratar de Livro Termo de Ocorrência Fiscal, não se aplicam informações relativas a modelo, série, subsérie, numeração de documentos fiscais ou Autorização para Impressão de Documentos Fiscais-AIDF. Segue anexa cópia do boletim de ocorrência. Atenciosamente. Protocolo 1839805

PUBLICIDADE

LEGAL

PUBLIQUE
SEU EDITAL
AQUI!

PUBLICAÇÃO

LEGAL É AQUI!

Publique seu Edital Conosco!